

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 38/2019, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 19/07/2019 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, haviam 263 (duzentos e sessenta e três) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 24 (vinte e quatro) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

- 1) ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA ME, inscrita no CNPJ: 27.245.852/0001-03;
- 2) ANDREA BORTOLOMEDI, inscrita no CNPJ: 05.794.328/0001-40;
- 3) ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 04.926.712/0001-97;
- 4) ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.469.118/0001-17;
- 5) B.DA.P.C. FARIAS - ME, inscrita no CNPJ: 13.509.893/0001-47;
- 6) COMERCIAL CIDADE DE DEUS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.207.506/0001-46;
- 7) COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 09.542.453/0001-14;
- 8) COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ: 02.545.557/0001-33;
- 9) DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.823.751/0001-67;
- 10) FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.264.502/0001-83;
- 11) J. GONÇALO DA SILVA FORTES - ME, inscrita no CNPJ: 06.194.097/0001-05;
- 12) LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 18.743.001/0001-91;
- 13) LB LEÃO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 05.920.168/0001-39;

- 14) MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 08.436.811/0001-41;
- 15) NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.981.389/0001-50;
- 16) NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 06.372.763/0001-40;
- 17) QUALYFRUTI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.406.391/0001-03;
- 18) R A TAVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.464.085/0001-40;
- 19) R L DE CAMPOS P CORREA EPP, inscrita no CNPJ: 11.072.640/0001-23;
- 20) S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ: 04.193.497/0001-62;
- 21) SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.688.030/0001-96;
- 22) UGOLINI CAMPOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 01.354.498/0001-53;
- 23) VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E, inscrita no CNPJ: 24.233.431/0001-66;
- 24) ZR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.153.811/0001-71.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 19 (dezenove) licitantes, conforme se segue:

- 1) ANDREA BORTOLOMEDI;
- 2) ANGUS ALIMENTOS EIRELI-ME;
- 3) ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME;
- 4) B.DA.P.C. FARIAS - ME;
- 5) COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI;
- 6) COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP;
- 7) DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
- 8) FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME;
- 9) J. GONÇALO DA SILVA FORTES - ME;
- 10) LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME;
- 11) LB LEÃO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME;
- 12) MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP;
- 13) NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;
- 14) NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – ME;
- 15) QUALYFRUTI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI;

16) R A TAVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI;

17) R L DE CAMPOS P CORREA EPP;

18) S.J.G. PAGANINI - COMERCIO - ME;

19) SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME;

Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta das licitantes foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 867/2018, se reuniram para realização da análise demais documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas:

1) As empresas abaixo apresentaram todos os documentos de acordo com o solicitado no edital.

- 1) **Andrea Bortolomedi;**
- 2) **Angus Alimentos EIRELI –ME**
- 3) **Ativa Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME;**
- 4) **B.da.P.C. Farias – Me;**
- 5) **Comercial CMX de Alimentos Eireli;**
- 6) **Comercial Luar EIRELI –EPP;**
- 7) **Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos LTDA;**
- 8) **Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros LTDA ME;**
- 9) **J. Gonçalo da Silva Fortes – ME;**
- 10) **LB Leão Junior Produtos Alimentícios Eireli – Me;**
- 11) **Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Eireli EPP;**
- 12) **Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli;**
- 13) **Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA – ME;**
- 14) **S.J.G. Paganini - Comercio – ME;**
- 15) **São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA ME.**

- 2) As empresas **Lampa Comércio EIRELI – ME, Qualyfruti Comercio de Hortifrutigranjeiros EIRELI, R A Taveira Representação Comercial EIRELI**, deixaram de apresentar os documentos de habilitação e propostas conforme convocação na finalização da sessão, e conforme preceitua os itens 13.1 e 13.2 do edital.

13.1. *Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (**INCLUSIVE OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, depois de declarado arrematante, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT.*

13.2. *No envio dos Documentos de habilitação via correios, transportadora ou encomenda, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o número do rastreamento ou localizador, para que o Pregoeira possa realizar a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento ou localizador, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.*

- 3) A empresa **R L DE CAMPOS P CORREA EPP**, deixou de apresentar o balanço patrimonial e demonstrativos de resultado conforme exigível no item 15.7.3 e a Licença Sanitária dos veículos conforme exigível no item 15.9.2, visto que ganhou itens onde será necessário ser entregue conforme exigível.

a) **15.7.3. - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, (Conforme item 15.7.3.1) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) **15.9.2 - Licença Sanitária dos veículos que transportarão os alimentos dos itens 26, 27, 41, 42, 43, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 120, 121, 123, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 216, 217, 218, 226, 227, 228, 229, 232, 234, 235, 241, 246, 247)** expedido pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado, ou município, da sede origem da licitante, com validade na data de abertura do certame e conforme Lei Nº 1.812/97 do Município de Várzea Grande; Conforme: Resolução Nº 23, 15 de março 2000/ANVISA, DECRETO Lei Nº 986/1969, Portaria SVS/MS Nº 326, de 30 de julho de 1997, Resolução RDC ANVISA Nº 275, de 21 de outubro de 2002 e Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

HABILITAR as empresas: Andrea Bortolomedi; Angus Alimentos EIRELI –ME; Ativa Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME; B.da.P.C. Farias – Me; Comercial CMX de Alimentos Eireli; Comercial Luar EIRELI –EPP; Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos LTDA; Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros LTDA ME; J. Gonçalo da Silva Fortes – ME; LB Leão Junior Produtos Alimentícios Eireli – Me; Moreira Comércio de Produtos

Alimentícios Eireli EPP; Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli; Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares LTDA – ME; S.J.G. Paganini - Comercio – ME; São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA ME, por atendimento em todas as exigências do edital, e

INABILITAR as empresas **1. Lampa Comércio EIRELI – ME, 2. Qualyfruti Comercio de Hortifrutigranjeiros EIRELI, 3.R A Taveira Representação Comercial EIRELI, 4.R L DE CAMPOS P CORREA EPP**, por desatendimento em todas as exigências do edital.

CONVOCAR, as licitantes remanescentes **B.da.P.C. Farias – Me, Comercial Luar EIRELI –EPP, Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos LTDA, Fruta Sul Comercio de Hortifrutigranjeiros LTDA ME, LB Leão Junior Produtos Alimentícios Eireli – Me, S.J.G. Paganini - Comercio – ME, São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA ME e ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**, a manifestarem interesse no arremate dos lotes convocados na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas no **prazo máximo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 10.9 do edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 17 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 17.11 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 26 de julho de 2019.



Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira